



EDITAL Nº 1993/2011

MODALIDADE: Convite

ABERTURA: Dia 13 de Julho de 2011, às 10:00 horas.

TIPO: Menor preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Setor de Licitações, localizado na Rua Benjamin Constant, 686 – 2º Andar do Prédio do Banco do Brasil.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL** e a Secretaria de Município da Assistência Social, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que às **10:00 horas do Dia 13 de Julho de 2011, na Sala do Setor de Licitações**, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1 - DO OBJETO:

A presente Licitação destina-se a aquisição de Materiais destinados à realização de Cursos de Capacitação para Pessoas Carentes, constante dos seguintes itens:

1.01 – 20 Galões de Verniz Naval – (Valor do Galão)

Especificação: Verniz Naval de Boa qualidade, contendo 3,6 litros cada galão, sendo 08 da cor Imbuia, 06 na cor Cedro e 06 na cor Pinhão.

1.02 – 100 Kg de Cola Tipo Cascorez Extra – (Valor do Kg)

Especificação: Cola Tipo Cascorez Extra, a base de PVA, de Boa qualidade, contendo 1 Kg cada, com validade mínima de 1 ano.

1.03 – 20 Unidades de Tinta para Tecido – (Valor da Unidade)

Especificação: Tinta para Tecido, de Boa qualidade, contendo 250ml cada, sendo 05 potes na cor branca, 05 potes na cor vermelha, 05 potes na cor verde bandeira e 05 potes na cor verde musgo.

1.04 – 20 Unidades de Clareador Incolor para Tecido – (Valor da Unidade)

Especificação: Clareador Incolor para Pintura em Tecido, de Boa qualidade, contendo 250ml cada.



1.05 – 40 Unidades de Cola para Tecido – (Valor da Unidade)

Especificação: Cola para Tecido, de Boa qualidade, contendo 250ml cada.

1.06 – 30 Unidades de Pincel para Pintura em Tecido – (Valor da Unidade)

Especificação: Pincel para Pintura em Tecido, de Boa qualidade, sendo 20 unidades nº 00, 05 unidades nº 08 e 05 unidades nº 10.

1.07 – 10 Unidades de Tesoura Grande – (Valor da Unidade)

Especificação: Tesoura Grande, em inox resistente, para uso em tecido grosso.

1.08 – 40 Unidades de Tinta Dimensional – (Valor da Unidade)

Especificação: Tinta Dimensional relevo brilliant para Tecido, de boa qualidade, contendo 35ml cada, nas cores amarela, azul, roxa e preta.

1.09 – 40 Unidades de Tinta Dimensional – (Valor da Unidade)

Especificação: Tinta Dimensional relevo metallic para Tecido, de boa qualidade, contendo 35ml cada, nas cores vermelha, verde, laranja e rosa.

1.10 – 50 Unidades de Tinta Agripuff – (Valor da Unidade)

Especificação: Tinta para Tecido Agripuff para Tecido, de boa qualidade, contendo 35ml cada, sendo 15 unidades na cor vermelho vinho, 15 unidades na cor verde árvore e 20 unidades na cor branca.

1.11 – 50 Unidades de Termolina Leitosa – (Valor da Unidade)

Especificação: Termolina Leitosa, para trabalho de decopagem, de boa qualidade, contendo 100ml cada.

1.12 – 100 Unidades de Folhas em EVA – (Valor da Unidade)

Especificação: Folhas em EVA, de boa qualidade, sendo 50 unidades em cores sortidas e 50 unidades com estampa.

1.13 – 30 Metros de Papel Contact Transparente – (Valor do Metro)

Especificação: Papel Contact Transparente, de boa qualidade.

1.14 – 98 Metros de Olhado – (Valor do Metro)

Especificação: Olhado com 1,40m de largura, sendo 50 metros de uma estampa de flores e 48 metros com estampa de frutas.

1.15 – 100 Unidades de Caixinhas em MDF – (Valor da Unidade)

Especificação: Caixinhas em MDF, pequenas, em diversos modelos para curso de pintura, de boa qualidade.



1.16 – 50 Unidades de Verniz Global – (Valor da Unidade)

Especificação: Verniz Global Transparente para Tecidos, de boa qualidade, contendo 100ml cada.

1.17 – 300 Metros de Tecido Estampado Tipo Chitão – (Valor do Metro)

Especificação: Tecido com Estampa Floral, tipo Chitão, de boa qualidade, com 1,40m de largura para curso de Acolchoado.

1.18 – 50 Metros de Tecido Estampado Tipo Cretone – (Valor do Metro)

Especificação: Tecido em Algodão, tipo Cretone, de boa qualidade, com 2,20m de largura, sendo 30 metros em estampas diversas e 20 metros em estampa infantil.

1.19 – 250 Metros de Fibra – (Valor do Metro)

Especificação: Fibra com 1,40m de largura, espessura mínima de 2cm para curso de Acolchoado.

1.20 – 50 Novelos de Linha para Crochê – (Valor do Novelo)

Especificação: Linha para Crochê, 100% algodão, de boa qualidade, novelos contendo 1000 metros cada, sendo 10 novelos na cor rosa, 10 novelos na cor vermelha, 10 novelos na cor amarela escuro, 10 novelos na cor verde musgo e 10 novelos na cor azul claro.

1.21 – 25 Unidades de Agulha Grossa para Acolchoar – (Valor da Unidade)

Especificação: Agulha Grossa para Acolchoar, de boa qualidade, sendo 25 agulhas com ponta para acolchoar e 25 agulhas sem ponta para bordar vagonite.

1.22 – 40 Unidades de Cones de Linha – (Valor da Unidade)

Especificação: Cones de Linha 100% Poliéster, para Máquinas de Costura, contendo 1829 metros cada, sendo 15 cones na cor branca, 15 cones na cor preta, 05 cones na cor vermelha e 05 cones na cor verde.

1.23 – 10 Metros de Tecido 100% Algodão – (Valor do Metro)

Especificação: Tecido 100% Algodão, de boa qualidade, com 1,40m de largura para curso de Decopagem, sendo 03 metros com Estampas de Flores, 03 metros com Estampa de Frutas e 04 metros com Estampa Natalina.

1.24 – 400 Novelos de Lã 40g – (Valor do Novelo)

Especificação: Lã em novelo de 40 gramas cada, 100% Acrílico, de boa qualidade, sendo 100 novelos na cor preta, 50 novelos na cor branca, 50 novelos na cor vermelha, 50 novelos na cor verde musgo, 50 novelos na cor rosa antigo, 50 novelos na cor lilás e 50 novelos na cor roxo.



1.25 – 50 Novelos de Lã Super Bebê 100g – (Valor do Novelo)

Especificação: Lã Super Bebê em novelo de 100 gramas cada, 100% Acrílico, de boa qualidade, sendo 10 novelos na cor rosa bebe, 10 novelos na cor azul céu, 10 novelos na cor verde claro, 10 novelos na cor mesclado.

1.26 – 20 Metros de Algodão Cru – (Valor do Metro)

Especificação: Tecido 100% Algodão, de boa qualidade, com 2,65m de largura.

1.27 – 100 Metros de Tecido em Algodão – (Valor do Metro)

Especificação: Tecido em Algodão, de boa qualidade, com 0,70m de largura, para fazer guardanapos.

1.28 – 20 Metros de Juta – (Valor do Metro)

Especificação: Juta para Artesanato Natalino, de boa qualidade, com 1,50m de largura, sendo 04 metros na cor cru, 08 metros na cor vermelho com dourado e 08 metros na cor verde.

OBS.: Os materiais deverão ser entregues em uma única vez junto ao Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, localizada à Rua XV de Novembro, nº 438, fundos, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

2 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

2.1 As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a Proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente datilografada ou por meio eletrônico, preferencialmente em papel timbrado ou com Carimbo da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 1993/2011
ENVELOPE DE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

2.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhados de documento de Eleição de seus Administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- c) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- d) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de Regularidade para com o Município Sede da Empresa Licitante. As Certidões que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas se expedidas dentro de trinta (30) dias antes da abertura das Propostas;
- f) Caso a Empresa Licitante seja representada por Procurador, deverá juntar Procuração Reconhecida por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes da presente Licitação.

OBSERVAÇÃO: Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, **ACOMPANHADAS PELOS ORIGINAIS**, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura.

2.3 A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no **Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006**, deverá apresentar no envelope de habilitação, **declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste Edital.**

2.4 A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, que possuir qualquer restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas **alíneas C, D e E** deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois (02) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.5 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6 O prazo que trata o **item 2.4**, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado no **item 2.4**, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

2.8 O envelope de nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:



AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 1993/2011
ENVELOPE DE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE

2.9 A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixada pela Administração em 60 (sessenta) dias deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:

- a) Proposta totalmente datilografada ou por meio eletrônico, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário da Empresa ou seu Representante legal, preferencialmente em papel Timbrado e/ou com Carimbo da Empresa;
- b) O valor unitário de cada item licitado, expressos em Reais;
- c) Prazo para entrega do material, não superior a dez (10) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.

3 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado em até cinco (05) dias após a entrega dos materiais.

3.2 Os materiais deverão ser entregues em uma única vez junto ao Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, localizada à Rua XV de Novembro, nº 438, fundos, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

3.3 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da **Dotação Orçamentária 11.03.08.244.0045.2.152 – 3.3.90.30. Red. 633 Rec. 1122.**

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1 A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo as Propostas Financeiras dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.



4.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitações, levará em consideração:

- a) O menor preço de cada item licitado;
- b) As condições gerais deste Edital.

4.3 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 2.3**.

4.4 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.5 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recursos interpostos.

4.6 Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadram na hipótese do **item 4.4**.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.7 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do **item 4.6** deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.8 O disposto nos itens **4.3 à 4.7** deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do **item 2.3** deste Edital)

4.9 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.



5 - DA ADJUDICAÇÃO E ENTREGA:

5.1 A Licitação será Adjudicada a Licitante cuja Proposta tenha sido avaliada como sendo a de menor valor por item, conforme os critérios de julgamento dispostos no **item geral 4** do Instrumento Convocatório.

5.2 A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Licitantes, no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

5.3 No prazo de até dez (10) dias, a contar do recebimento da convocação, as Licitantes vencedoras deverão sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos materiais Licitados. Na recusa não justificada, sem prejuízo das sanções legais e observadas as formalidades da Lei, a Entidade de Licitação poderá convocar a 2ª colocada, e assim sucessivamente.

5.4 Os materiais deverão ser entregues em uma única vez junto ao Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, localizada à Rua XV de Novembro, nº 438, fundos, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

5.5 Quando da entrega definitiva, os materiais que apresentarem falhas, defeitos de fabricação ou ainda, em desacordo com as especificações contidas no Instrumento Convocatório, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição dos mesmos em até cinco (05) dias úteis, após a comunicação da Entidade de Licitação.

5.6 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na Imprensa dos motivos desta suspensão.

6 - DAS PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:

6.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

6.2. Multa:

6.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

6.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

6.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:

6.3.1. nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

6.3.2. nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.5. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

6.6 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

7 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) Estarão automaticamente desclassificadas as Propostas alternativas, (opções) para o mesmo item, com valores diferentes.
- d) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;
- e) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;
- f) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular a presente Licitação, ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- g) Não serão consideradas as Propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

9 - DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463, Ramal 215 e através do email: licitacao@cacapava.rs.gov.br

Caçapava do Sul, 30 de Junho de 2011.

CEL. TIARAJU DE CASTRO,
Prefeito Municipal.